



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

LEI Nº 1860/2003.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Iúna/ES, autorizado a suplementar o orçamento em vigor da Câmara Municipal de Iúna/ES, no valor de R\$ 17.641,40 ((dezessete mil seiscentos quarenta e um reais e quarenta centavos).

Art. 2º- O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei, será inserido na dotação orçamentária 01.031.001.2003.3.3.9.0.3.9.99 – Eventuais.

Art. 3º- Os recursos disponíveis para a abertura deste crédito suplementar será advindo do que dispõe o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e três, 30.04.2003.

Prefeito Municipal de Iúna

GP/03